

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - centro - Tel. 224-7133/222-8847
Aracaju - Sergipe

R E S O L U Ç Ã O N O 301/94

(DE 26 DE OUTUBRO DE 1994)

APROVA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
VALOR DE R\$ 7.509,77 (SETE MIL QUINHEN
TOS E NOVE REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas
atribuições legais e regimentais;

R E S O L U E :

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Credito Suplementar
valor de R\$ 7.509,77 (sete mil quinhentos e nove reais, setenta e sete centavos
destinada a reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo
seguinte classificação:

3000.00/6	-	DESPESAS CORRENTES		
3100.00/9	-	DESPESAS DE CUSTEIO		
3110.00/2	-	PESSOAL		
3112.05/3	-	Ajuda de Custo	R\$	81,00
3112.06/0	-	Substituições	R\$	100,00
3130.00/0	-	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.01/0	-	Servicos Prestados	R\$	100,00
3132.01/5	-	Assinaturas Periodicas	R\$	100,00
3132.03.01/6	-	Veiculos	R\$	850,00
3132.04-4	-	Locação de Bens Movelis	R\$	109,00
3132.05.02/7	-	Telecomunicações	R\$	400,00
3132.14/0	-	Fast. Recep. Hosp. e Homenagens	R\$	500,00
3132.18/5	-	Despesas Bancarias	R\$	800,00
3132.22.02/9	-	Jeton	R\$	500,00
3132.22.04/5	-	Passagens Aereas	R\$	700,00
3132.24.02/1	-	Auxilio Refeição	R\$	100,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - centro - Tel. 224-7133/222-8847
Aracaju - Sergipe

R E S O L U C A O N^o 301/94
(DE 26 DE OUTUBRO DE 1994)

Fl.

3200.00/1	-	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3221.00/3	-	PASEP	R\$	100,00
3231.01/3	-	Cota	R\$	3.000,00
4000.00/8	-	DESPESA DE CAPITAL		
4100.00/0	-	INVESTIMENTOS		
4120.00/8	-	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE		
4121.02/5	-	Maquinas e Aparelhos	R\$	68,10
T O T A L			R\$	7.509,10

=====

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do Provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício na forma disposta no inciso II, § 1º e 3º do artigo da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de outubro de 1994

Contador EDUARDO OLIVEIRA FREITAS
Presidente do CRC-SE